



JORNAL DA SEGURANÇA PRIVADA

OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA



www.sindvigilanciaosasco.org.br

Sindicato dos Vigilantes de Osasco, Região e Vale do Ribeira - Sindvigilância Osasco

Junho/2015

Segurança Orgânica: Acordo coletivo para data-base 2015 é assinado pelo sindicato com um grupo de condomínios da base territorial

Diante da dificuldade de negociação para fechar a convenção coletiva para segurança orgânica com os sindicatos patronais – SECOVI e SINDCOND, cuja data base é 1º de Maio, após algumas reuniões de negociação, o Sindvigilância Osasco resolveu fechar um acordo coletivo direto com um grupo de condomínios que compreende mais de 70% dos trabalhadores da base territorial, a exemplo do que já aconteceu em 2014.

Com o acordo coletivo firmado pelo Sindvigilância Osasco com esse grupo de condomínios, as cláusulas da Convenção Coletiva 2013/2014 permanecem com as mesmas condições sociais, alterando-se apenas as cláusulas econômicas.

Sendo assim, o acordo coletivo é válido por um ano e terá abrangência aos trabalhadores da segurança orgânica da base territorial do Sindvigilância Osasco, Região e Vale do Ribeira, empregados dos condomínios que ratificaram o acordo.

Importante esclarecer que caso não haja o repasse do reajuste aos empregados, estes deverão fazer contato com o sindicato para que medidas administrativas ou judiciais sejam tomadas, visando o fiel cumprimento do acordo e mesmo a possibilidade de adesão por parte de

**Sindvigilância Osasco consegue reajuste de
8,34% no piso salarial e
33,33% no Ticket Refeição**

outros condomínios que não o assinaram.

O reajuste aplicado para a categoria a partir de 1º de maio de 2015 é o índice do INPC/IBGE de 8,34% dos últimos 12 meses.

Além do reajuste do piso da categoria com o índice de 8,34%, o valor da cesta básica passou para R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais) e, uma recente conquista foi a concessão do ticket refeição que ocorreu em 2013 e neste ano conseguimos alcançar o percentual de 33,33% de reajuste no ticket, que passou de R\$ 6,00 para R\$ 8,00 (oito reais) por dia trabalhado.

Ainda, pelo acordo, os condomínios ficam obrigados ao pagamento de adicional por tempo de serviço variável de 5 a 15% por biênio trabalhado; assistência médica gratuita ao trabalhador e seus dependentes legais, assim como ao pagamento do adicional de periculosidade de 30%, nos termos da Lei 12.740/2012, regulamentada pela Portaria 1885 de 03

de dezembro de 2013.

Como já mencionamos, mesmo com a dificuldade de negociar com os condomínios, diante do atual cenário econômico que vivemos e do interesse da classe econômica em buscar cada vez mais o amparo para a terceirização, consideramos que esse acordo representa uma grande vitória para todos nós, principalmente para você, companheiro da vigilância orgânica, pois, por mais que pareça pouco, não tem sido fácil negociar com os patrões a manutenção dos postos da vigilância orgânica, diante da aprovação de um projeto de lei que regulamenta a terceirização.

Esperamos que os companheiros reconheçam a nossa luta e esforço para manter as condições de trabalho que já temos e, ao mesmo tempo tentando fazer o melhor para a categoria.

Esclarecimentos:

Informamos aos companheiros que o ticket refeição não substitui o desjejum e nem a cesta básica que foram conquistadas há anos em convenção coletiva.

Portanto, caso o condomínio em que trabalha não esteja cumprindo com o Acordo Coletivo, procure o sindicato.

Companheiro, caso o condomínio em que trabalha não tenha feito o reajuste, informe o sindicato sobre essa situação.

Veja o Acordo na íntegra no site: www.sindvigilanciaosasco.org.br

Confira como ficaram os pisos salariais com arrendamento:

Para os vigilantes de Osasco, Jandira, Itapevi, Carapicuíba, Taboão da Serra e Santana do Parnaíba:

Jornada de Trabalho de 220 horas mensais – R\$ 1.750,00
Jornada de Trabalho de 110 horas mensais – R\$ 875,00

Para os vigilantes do Vale do Ribeira:

Jornada de Trabalho de 220 horas mensais – R\$ 1.620,00
Jornada de Trabalho de 110 horas mensais – R\$ 810,00

Editorial

Companheiros e Companheiras

Nesta edição do nosso Jornal da Segurança Privada, trazemos algumas informações importantes para a categoria.

Destacamos o fechamento do Acorde Coletivo da Segurança Orgânica com um grupo de condomínios que reúne mais de 70% dos trabalhadores da nossa base territorial.

Como aconteceu no ano passado, a cada dia temos mais dificuldade de negociar com esse ramo, principalmente agora diante da aprovação do Projeto de Lei na da Câmara que permite ainda mais a ampliação da contratação terceirizada o que certamente

trará inúmeros prejuízos para os trabalhadores da segurança orgânica.

Outra questão que queremos destacar diz respeito aos impactos das Medidas Provisórias promovidas pelo Governo que tratam de um ajuste fiscal. Entendemos que estas medidas deveriam primeiramente começar pelos políticos e pelo próprio governo e não fazer ajustes que prejudicam o trabalhador.

Na página 3 trazemos uma informação preliminar sobre o andamento do PL 4238/2012 sobre o piso nacional de vigilante que, se for aprovado nos termos propostos pelo deputado, só não haverá benefício para o trabalhador.

Veja também a matéria que diz respeito ao Projeto de Lei 4330/2004 atual PLC 30/2015 que foi encaminhado para votação no Senado Federal, que trata da terceirização dos serviços nas ativi-

dades-fim das empresas e o caos que isso promoverá na classe trabalhadora, caso seja aprovado, principalmente em relação aos direitos trabalhistas que foram conquistados com muita luta há anos. Digamos NÃO à terceirização das atividades-fim das empresas.

Aproveitamos para convidar os companheiros para a nossa assembleia que acontecerá no dia 26 de junho de 2015.

Por fim, veja os benefícios que oferecemos aos associados e a nova parceria odontológica para o Vale do Ribeira.

Aqui você será sempre bem-vindo.
Faça-nos uma visita.

Saudações sindicais

A Diretoria

Impactos das Medidas Provisórias 664 e 665 para os trabalhadores

No final do ano de 2014, muitos trabalhadores tiveram uma surpresa ao perceberem que as medidas provisórias trariam algumas modificações para concessão de alguns benefícios à classe trabalhadora. **A questão é: será que tais mudanças melhoram ou pioram a situação dos trabalhadores?**

Confira abaixo algumas das alterações já praticadas desde o dia 30/12/2014.

Medida provisória nº 665

• Seguro desemprego

Antes, o desempregado tinha 06 meses de carência de trabalho. Atualmente, com a nova lei, terá carência de 18 meses na primeira solicitação, 12 meses na segunda solicitação e 06 a partir da terceira.

Art. 4o O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração, a partir da terceira solicitação, será definida pelo Condefat (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador).

Importante esclarecer que essas medidas ainda estão vigência de acordo com a prorrogação do prazo estabelecido pelo Congresso Nacional e, o texto original está sendo discutido.

Na próxima edição do informativo traremos outras notícias sobre os benefícios previdenciários e trabalhistas.

Medida provisória nº 664

Benefício de pensão por morte

COMO ERA

Não havia necessidade de carência.

COMO FICOU

O período mínimo de carência para essas situações são de 24 contribuições.

Nova fórmula de calcular do auxílio doença

COMO ERA

O valor era calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição.

A empresa pagava os primeiros 15 dias de afastamento.

COMO FICOU

A conta será feita através dos últimos 12 salários de contribuição do trabalhador. Ou seja, somar as quantias recebidas e depois dividir por 12 (de um ano todo).
Obtendo-se assim, os resultados.

Agora, a empresa paga ao empregado os primeiros 30 dias de afastamento.

Reversão da cota para dependentes – “Pensão por Morte”

COMO ERA

O benefício era distribuído igualmente entre todos os dependentes.

Com o fim da dependência, seu benefício era repassado entre os demais.

COMO FICOU

A quantia da cota mudará conforme a maioridade dos filhos. Por exemplo, se uma esposa perde seu esposo e o casal tem 03 filhos, assim que as crianças atingirem a idade maior (18 anos), a quantia recebida diminui. No caso, retira-se 10% de cada filho e não haverá redução para a esposa.

*Por exemplo, se a cota for de R\$1600 e um filho atingiu 18 anos, é retirado 10% de cota. Ou seja, passará a R\$1440 que será dividido entre a esposa e os dois filhos menores.

Projeto de Lei da Câmara (PLC 30/2015)

Os riscos para os trabalhadores

O Projeto de Lei 4330 que tramitou na Câmara dos Deputados e agora foi encaminhado para o Senado como PLC 30/2015 (Projeto de Lei da Câmara), cujo autor inicial é o Deputado Federal Sandro Mabel (PL/GO) representa uma grande ameaça aos direitos da classe trabalhadora.

Com o pretexto de regulamentar a terceirização no país, esse projeto irá legalizar a fraude e a precarização do emprego. Isso porque permite que as empresas terceirizem até mesmo sua atividade-fim, ou seja, aquela que caracteriza o objetivo principal da empresa. Desta forma, esse projeto da forma em que foi aprovado precariza as relações de trabalho de modo irreversível e coloca em risco todos os direitos trabalhistas conquistados ao longo de décadas, representando grave lesão aos direitos sociais dos trabalhadores, com alto risco de queda da participação do fator trabalho na renda e grande possibilidade de transformar milhões de empregados diretos em empregados terceirizados, resultando na supressão imediata de direitos trabalhistas.

Atualmente, nas atividades terceirizadas são constatados os principais casos de precariedade do ambiente de trabalho, aumento de doenças laborais, adoecimentos, acidentes de tra-

balho com resultado de incapacidade definitiva e até mesmo morte.

Pensar na possibilidade de um professor de uma universidade não ser funcionário da universidade ou então que enfermeiros e médicos de um hospital não tenham nenhum vínculo direto com o hospital é aceitar um descomprometimento do terceirizado com a atividade da empresa, principalmente em razão de não se ter a quem responsabilizar.

O único que ganha com a terceirização indiscriminada é o patrão, especialmente os grandes grupos econômicos que, na busca incessante pelo lucro, terão a possibilidade de se livrar de encargos tributários e fiscais e de reduzir os custos com pagamentos de salários e direitos sociais, inclusive promovendo manobras para "Pejotizar" (transformar empregados em Pessoas Jurídicas); quarteirizar (subcontratar serviços), dentre outros.

Importante esclarecer que esse projeto de lei contraria a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (Súmula nº 331), que

permite a terceirização de serviços somente na atividade-meio, ou seja, limpeza, segurança e serviços especializados que não tenham relação com o objeto principal de uma empresa.

Portanto, trabalhadores, não podemos admitir... Essa é uma das consequências que estamos sofrendo por ter um Congresso Nacional formado de patrões.

"Trabalhadores do mundo, uni-vos"
(Karl Marx)

Digamos NÃO a Terceirização.



O tema da Segurança Privada volta a ser discutido na Câmara dos Deputados

A lei que dispõe sobre a atividade da segurança (Lei 7102/83) tem 32 anos de vigência e, no decorrer dos anos, várias alterações ainda se mostram necessárias para a atual realidade da sociedade.

Estão em trâmite na Câmara dos Deputados mais de 100 Projetos de Lei que tratam do tema.

Entretanto, o maior objetivo dos sindicatos da categoria e ver a regulamentação da profissão e, consequentemente com a aprovação do Estatuto da Segurança Privada.

Nos últimos anos, tem tido uma discussão sobre a criação do piso nacional do vigilante e, nesse sentido, por questões políticas, representantes dos trabalhadores levantam a bandeira para um piso nacional acima de R\$ 3 mil e, por outro lado, os patrões avançam com um projeto que trata deste piso nacional com critérios inferiores ao que temos hoje em muitos Estados, a exemplo do Estado de São Paulo, cujo piso salarial

mínimo é de R\$ 1218,15.

O projeto a que nos referimos é o PL 4238/2012, do ex-Deputado Marcelo Crivella e atual Senador (PRB-RJ) que propõe um piso nacional de R\$ 800 a R\$ 1100 e tem como critério o grau de responsabilidade da atividade desenvolvida pelo vigilante, subdividindo-se em três graus:

Grau máximo – R\$ 1100,00

Grau médio – R\$ R\$950,00

Grau mínimo – R\$ 800,00

Deixamos aqui registrado o nosso repúdio para que esse projeto não seja aprovado nessas condições pela Câmara dos Deputados e, ao mesmo tempo precisamos da união dos trabalhadores nessa luta.

Cabe esclarecer que a última tramitação desse projeto na Câmara dos Deputados ocorreu no dia 07 de maio de 2015.

Nossa luta continua por salários e condições de trabalho dignas.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2014 E DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2016

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA - "SINDVIGILÂNCIA OSASCO" - , convoca todos os associados em dia com suas obrigações financeiras para participarem da assembleia de prestação de contas do exercício 2014 e de previsão orçamentária para o exercício 2016, que será realizada no dia 26 de junho de 2015, as 17h00, em primeira convocação e as 18h00, em segunda convocação, na sede do sindicato, na Av. Marechal Rondon, 519 – Centro de Osasco/SP.

Você associado que está em dia com suas mensalidades, participe!

Contamos com a sua presença.

“Minha empresa não está me pagando e agora?”

Contas, despesas, gastos com a família ou individuais. Para muitos trabalhadores essa questão é resolvida muito rapidamente ao receber o salário mensal, mas **e aqueles que não recebem?**

Infelizmente ainda hoje existem empresas que não pagam de forma correta seus empregados. Alguns por motivos graves como a falta de verba por exemplo, já outros pelo simples fato de descumprir a lei. Como proceder nessas situações?

Comunique seu sindicato!

A pessoa deverá comunicar com urgência o Sindicato, pois este

órgão é responsável por intermediar a relação – empresa e empregado – e o principal defensor dos direitos comuns dos trabalhadores.

Lembramos ainda que existe a possibilidade de entrar com uma ação judicial individual contra a empresa por causa do descumprimento da lei, neste caso o trabalhador deve procurar o departamento jurídico do sindicato que avaliará caso a caso.

Tem alguma dúvida?
Se informe no sindicato...
Fique sócio e tenha todas as orientações necessárias!

Que tal uns dias em Campos do Jordão?

Se programe para passar alguns dias com sua família nos convênios de lazer que o “Sindvigilância Osasco” mantém:



Clube de Campo São Roque

Endereço: Estrada do Carmo, 519 – Bairro do Carmo – Acesso pelo Km 45 da Rodovia Raposo Tavares.
Telefone: (xx11) 4717-1259

Jofisa

Descontos em locação de apartamentos e pousadas em várias cidades turísticas e do litoral paulista, dentre eles Caraguá, Praia Grande, Itanhaém, Guarujá, Campos do Jordão, Ubatuba, Bertioga dentre outros. (Para todos os associados do Sindicato). Central de Reserva: (11) 3122-5349

Atenção: Novidade de convênio para o Vale do Ribeira

Assistência Odontológica - Clínica Central

Descontos de 30% nos tratamentos. Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 677 - Centro, Registro/SP. Atendimento: Segunda a sexta das 8h às 19h. Sábados das 8h às 13h. Tel.: (13) 38217980 - Cel.: 13 981225001 (Tim) 997592398 (Vivo). Maiores Informações na Subsede Registro: (13) 3822-2402

Conheça outros benefícios oferecidos pelo sindicato em nosso site:

www.sindvigilanciaosasco.org.br

Maiores informações, ligue direto no sindicato.

Osasco: Telefone: (11) 3699-3060
Santana de Parnaíba: Telefone: (11) 4154-2306
Vale do Ribeira (Registro): (13) 3822-2402

SEJA SÓCIO

SINDVIGILÂNCIA OSASCO, REGIÃO E VALE DO RIBEIRA

O fortalecimento e organização da categoria depende da sua participação.

União e Ação. Só assim nosso trabalho tem resultado.

Agora você também pode ficar sócio diretamente pelo nosso site:

www.sindvigilanciaosasco.org.br

SINDICALIZE-SE JÁ!



Sede: Av. Marechal Rondon, 519 – Centro – CEP: 06093-015 – Osasco - SP. Telefone: (11) 3699-3060
Subsede Santana de Parnaíba: Rua XV de Novembro, nº 189 – CEP: 06501-145 – Santana de Parnaíba – SP. Telefone: (11) 4154-2306
Subsede Vale do Ribeira: Rua Miracatu, 313 - Vila Tupi – CEP: 11900-000 – Registro – SP. Telefone: (13) 3822-2402.

Base Territorial: Osasco, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Apiaí, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Iporanga, Ilha Comprida, Juquiá, Jujutiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, São Miguel, Arcaño, Sete Barras e Tapiraí.

EXPEDIENTE - Jornal da Segurança Privada de Osasco, Região e Vale do Ribeira. Publicação Oficial do Sindicato dos Vigilantes de Osasco, Região e Vale do Ribeira – “Sindvigilância Osasco” - CNPJ: 60.550.068/0001-76. Sede: Av. Marechal Rondon, 519 – Centro – CEP: 06093-015 – Osasco - SP. Telefone: (11) 3699-3059 e 3699-3060. Subsede Santana de Parnaíba: Rua XV de Novembro, nº 189 – CEP: 06501-145 – Santana de Parnaíba – SP. Telefone: (11) 4154-2306. Subsede Vale do Ribeira: Rua Miracatu, 313 – Vila Tupi – CEP: 11900-000 – Registro – SP. Telefone: (13) 3822-2402. E-mail: secretaria@sindvigilanciaosasco.org.br. Site: www.sindvigilanciaosasco.org.br. Jornalista Responsável: Graciana Siqueira – MTb 48155. Impressão: Gráfica e Editora Moriá. Tiragem: 5.000 exemplares. Distribuição Gratuita.